### Via Do Passageiro

## DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM **ELETRÔNICO**

### **J3 OPERADORA LOGISTICA LTDA**

CNPJ: 09544285000104

AV. BRASIL, 8255, 6? ANDAR - BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO

#### **AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA**

CNPJ:82647884000488

IE:1017259950

0800-470-470

AV. PRES. AFFONSO CAMARGO - JARDIM BOTANICO, CURITIBA

Viação: AUTO VIACAO CATARINE

Classe: LEITO DD

Origem: Curitiba, PR - Rodoviária Destino: Cascavel, PR - Rodoviária

Data: 12/03/2025 Horário: 21:30

Poltrona:

Plataforma: A

333.56

0.00

Linha: CURITIBA (PR) - FOZ DO IGUACU (PR)

Tipo de viagem: HORARIO

Drofivo: 0020062EAR

ORDINARIO		Prelixo: 00200635A8
	Passageira: ACQUELINE OENNING A POSS 505 Documento: 130753 505 Tipo de desconto evorma	day ide of
	Tarifa F	321.62
	Pedágio ÓRGÃ	3.56
	Taxa de embarque	8.38
	Seguro obrigatório	0.00
	Outros	DELO RECEBIMIDATO
	Valor Total R\$ RESPONS	ÁVEL PELO RECEBIMONTO 333.56
	Desconto	0.00
	Valor a pagar R\$	333.56
	Forma de pagamento	CREDITO



Valor pago R\$

BP-e n: 5648162 - Série: 006 Protocolo de autorização: 141250002623090 Data de autorização: 22/02/2025 20:48:42 Consulte pela chave de acesso em: https://bpe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br

4125 0282 6478 8400 0488 6300 6005 6481 6212 8815 9859

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12,741/2012) ICMS;R\$?38,59 (12,00%) OUTROS TRIB:R\$?106,13 (33,00%) Hor?rio de in?cio do embarque 12/03/2025 21:00. Hor?rio final do embarque: 12/03/2025 21:29

# **DIREITOS DO PASSAGEIRO\***

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282. DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

- I ser transportado com pontualidade, seguranca. higiene e conforto;
- II transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) guilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;
- III receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;
- IV receber a diferenca do preco da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado:
- V receber, às expensas da transportadora. alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora:
- VI receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência:
- VII optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção:
- VIII remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação:
- IX Transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;
- X receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;
- XI estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;
- XII não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem:
- \* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

# Via Do Motorista **BILHETE DE EMBAROUE**

### 13 OPERADORA LOGISTICA LTDA

CNPI: 09544285000104

AV. BRASIL, 8255, 6? ANDAR - BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO

### **AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA**

CNPI:82647884000488

IE:1017259950

0800-470-470

AV. PRES. AFFONSO CAMARGO - IARDIM BOTANICO . CURITIBA

### Viação: AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA

Servico: 33509

Classe: LEITO DD

Origem: Curitiba, PR - Rodoviária Destino: Cascavel, PR - Rodoviária

Data: 12/03/2025 Horário: 21:30

Poltrona:

Plataforma:

0.00

Linha: CURITIBA (PR) - FOZ DO IGUACU (PR)

Tipo de viagem: HORARIO **ORDINARIO** 

Prefixo: 00200635A8



Passageiro: JACQUELINE PIMENTEL

OENNING

Troco

Documento: 70755505 Tipo de desconto: Normal Localizador: OAIIPFVY



Taxa de embarque	8.38
Seguro obrigatório Outros	0.00
Valor Total R\$	333.56
Desconto	0.00
Valor a pagar R\$	333.56
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	333.56



Utilize este código para acessar a área de embarque

99900511

# Via do Passageiro DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

#### BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO SA

CNPJ: 17289475000142

SAC: 0800 400 9999

AV. DR. CARDOSO DE MELO, 1608, VILA OLIMPIA - SAO PAULO, SP

#### VIACAO GARCIA LTDA

CNPJ: 78586674000107

IE: 6010263504

SAC: 0800 400 9999

CELSO GARCIA CID, 1100, BOA VISTA - LONDRINA, PR

Viação: Garcia

Classe: CABINE CAMA

Origem: CASCAVEL, PR

Destino: CURITIBA, PR

null: 10/03/2025, às 08:15

null: 10/03/2025, às 08:45

Poltrona: 75

Plataforma: F

Linha: CURITIBA - CASCAVEL

Tipo de viagem: EXTRA

Prefixo: 20064508



Passageiro: JACQUELINE PIMENTEL OENNING

null: 53418743072

Tipo de desconto: Normal

Tarifa	390,94
Pedágio	3,52
Taxa de embarque	5,13
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	399,59
Desconto	0,00
Valor a pagar R\$	399,59
	The state of the s
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	399,59
Troco	0,00



BP-e nº: 15059986

Série: 001

null: 10000063517538

Protocolo de autorização: 141250002456247 Data de autorização: 19/02/2025 10:06:24

Consulte pela chave de acesso em:

https://www.fazenda.pr.gov.br

4125 0278 5866 7400 0107 6300 1015 0599 8615 9676 3855

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 47,34 (12,00%) OUTROS TRIB:R\$ 130,17 (33,00%) Horário de início do embarque 10/03/2025 08:15. Horário final do embarque: 10/03/2025 08:40

#### DIREITOS DO PASSAGEIRO\*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

II - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V -receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma politrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) noras, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadors; ou receber de limediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do inicio da viagem, 4 facultado à transportadora seltuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

DX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antacadência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado a transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora:

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

\* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipals dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

# Via do Motorista BILHETE DE EMBARQUE

BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO SA

CNPJ: 17289475000142

SAC: 0800 400 9999

AV. DR. CARDOSO DE MELO, 1608, VILA OLIMPIA - SAO PAULO, SP

VIACAO GARCIA LTDA

CNPJ: 78586674000107

IE: 6010263504

SAC: 0800 400 9999

CELSO GARCIA CID, 1100, BOA VISTA - LONDRINA, PR

Viação: Garcia

Classe: CABINE CAMA

Origem: CASCAVEL, PR

Destino: CURITIBA, PR

null: 10/03/2025, às 08:15

null: 10/03/2025, às 08:45

Poltrona: 75

Plataforma: F

Linha: CURITIBA - CASCAVEL

Tipo de viagem: EXTRA

Prefixo: 20064508

0.00

Serviço: 4886



Passageiro: JACQUELINE PIMENTEL OENNING

null: 53418743072

Troco

Tipo de desconto: Normal Localizador: UMBRBEC



Tarifa 390.94 Pedágio 3,52 Taxa de embarque 5.13 Seguro obrigatório 0,00 Outros 0.00 Valor Total R\$ 399,59 Desconto 0,00 Valor a pagar R\$ 399,59 Forma de pagamento CREDITO Valor pago R\$ 399.59



Utilize este código para acessar a área de embarque

10000063517538